
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 1.772, DE 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 50.000,00 como auxílio à Augusta e Respeitável Loja Acapitular Aurora, a fim de serem feitos reparos no prédio onde funciona a Escola Aurora, no bairro de Canudos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), como auxílio à Augusta e Respeitável Loja Acapitular Aurora, a fim de serem feitos reparos no prédio onde funciona a Escola Aurora, no bairro de Canudos.

Art. 2º Os encargos previstos nesta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 2 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.128, DE 05/09/1959.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ